



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 1 AO PLO Nº 160/2025

Tipo: EMENDA SUBSTITUTIVA.

1) O art. 4º do Projeto de Lei Ordinária nº 160/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A avaliação e a concessão do Selo ‘Ibitinga Sem Barreiras’ serão realizadas pelo Poder Executivo Municipal, podendo contar com a colaboração do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Justificativa: A presente emenda tem por finalidade aprimorar o texto legal, estabelecendo de forma clara que o processo de avaliação e concessão do Selo “Ibitinga Sem Barreiras” será conduzido pelo Poder Executivo Municipal, autoridade responsável pela execução das políticas públicas locais.

A possibilidade de colaboração do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência fortalece a participação social, assegura maior legitimidade técnica e amplia a transparência no processo, sem ocasionar sobreposição de competências entre os Poderes.

A alteração proposta contribui para a melhor organização administrativa, para o adequado alinhamento jurídico e para a eficiência na implementação da política de acessibilidade prevista no projeto.

Sala das Sessões, em 08 de dezembro de 2025.

CÉSAR URTADO
Vereador - PODE



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 16DE-71AF-3A68-1527





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 16DE-71AF-3A68-1527